

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 256/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

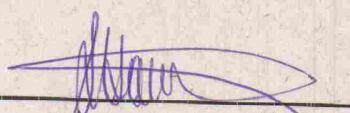
Art. 1º - Tomar sem efeito a partir desta data a Portaria nº 059/2012.

Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a), **Eva da Silva Calado**, uma Gratificação de Representação do percentual de 10% (dez por cento), do cargo comissionado, no qual foi nomeada através da Portaria nº 053/2011, optando pelos vencimentos e vantagem do cargo efetivo acrescida da Gratificação de representação, com fundamento no que dispõem o Artigo 25, da Lei Municipal Nº 808/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Maio de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

